

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, em intermediação e agenciamento de transporte terrestre de passageiros, por meio de aplicativo *mobile*, a fim de atender as necessidades da administração municipal.

1. JUSTIFICATIVA ACERCA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual. Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se:

- a. Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- b. Verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- c. Definir a modalidade licitatória;
- d. Auxiliar a justificativa de preços na contratação direta, quando for o caso;
- e. Identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;
- f. Identificar proposta inexequível;
- g. Impedir a contratação acima do preço de mercado;
- h. Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i. Auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
- j. Servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;

No que se refere a este processo, que trata-se de INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA, não há uma pesquisa de mercado, o que há na verdade é a apresentação da proposta por parte do artista, juntamente com notas fiscais que tenha condições de expressar que o possível contratado pratica preço similar no mercado.

No mesmo sentido, a projeção considerada de custo nesse processo será de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A devida cotação detalhada está em anexo nos autos deste processo, mediante solicitação de reajuste de preço, tendo em vista que o imóvel já foi alugado anteriormente para esta finalidade por esta municipalidade.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A justificativa e demais informações aqui exaradas foram aprovadas e assinadas pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Municipal de Cultura conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Elias Júnior Gonçalves Matrícula: 502040 Içara, 24 de junho de 2024	Mylena Cechinel Da Silva Zanette Matrícula: 11514 Içara, 24 de junho de 2024

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Matrícula: 11514
Içara, 24 de junho de 2024